

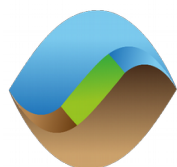
**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
E DO TURISMO



PLANEJAMENTO ANUAL DE CONTROLE INTERNO AVALIATIVO

Instituto Água e Terra
Fundo Estadual Do Meio Ambiente
Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRHI
2024



SUMÁRIO

1. Introdução	3
2. Objetivos	3
3. Dispositivos e Fundamentações Legais	4
4. Procedimentos de Atuação e Metodologia.....	5
5. Fatores Envolvidos na Elaboração do Plano.....	6
6. Fases de Controle.....	7
7. Ações preventivas de Controle Interno Avaliativo nas unidades administrativas e atendimento as demandas dos órgãos de controles externos.....	8
7.1. Ação/Iniciativa I – Relatório prestação de contas de 2023 do IAT e FEMA.....	8
7.2. Ação/Iniciativa II - Atender as demandas geradas pela CGE-PR.....	8
7.3. Ação/Iniciativa III Acompanhar das diligências dos órgãos de controle externo.....	9
7.4. Ação/Iniciativa IV Monitorar e avaliar os cumprimentos das recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo TCE-PR.....	9
7.5. Ação/Iniciativa V Realizar avaliação por amostragem das unidades setoriais, área e subáreas do IAT – Área Administrativa Financeira.....	9
a) Licitações Contratos, Aditivos e Congêneres.....	10
b) Compras Dispensa e Inexigibilidade.....	11
c) Convênios, Termos de Cooperação e Contrato de Gestão.....	11
d) Gestão Orçamentária.....	11
e) Gestão Financeira	11
f) Gestão Patrimonial	12
g) Gestão de Recursos Humanos	12
h) Central de Viagens.....	13
i) Almoxarifado.....	13
j) Setor de Gestão de Frota (transporte).....	14
k) Administração Geral (Protocolo e Arquivo Geral).....	14
7.6. Ação 6 – Controles Internos Preventivos - Áreas fins/Receitas.....	14
a) Medidas Compensatórias.....	14/15
b) Fiscalização.....	15
c) Licenciamento.....	15/16
d) Recursos Minerais	16
e) Recursos Hídricos e Outorgas.....	16/17
8. Considerações Finais	17/18
9. Cronograma de execução.....	19/20

1. INTRODUÇÃO

Considerando a Resolução 055/2021 CGE-PR, Resolução CGE nº 04 de 14 de janeiro de 2020, IN nº 01 e 02 de 19 de janeiro de 2024/CGE-PR, o Planejamento Anual de Controle Interno Avaliativo do Instituto Água e Terra é composto de obrigações legais de controles preventivos, detectivos e corretivos nas Unidades Administrativas vinculadas às áreas: Orçamentária, Financeira, de Recursos Humanos, Patrimonial, de Contratações de Bens e Serviços, Almoxarifado, Gestão de Frota e de Administração em geral, áreas-fins onde se provém **recursos** públicos e despesas públicas do Instituto Água e Terra, bem como, as gestões do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA, Fundo Estadual de Recursos Hídricos, ambos administrado pelo primeiro.

De forma embrionária sob a luz da norma jurídica o plano determinará os procedimentos e métodos iniciais de trabalho a serem observados por todas as áreas, que será publicado e amplamente divulgado a todos os servidores do Instituto Água e Terra, a fim de que não se escusem de cumprir as normas nele contidas, bem como, fornecer informações e documentos ao Agente de Controle Interno. Obrigatoriamente será anexando cronograma para avaliação das áreas predeterminadas, o plano contemplará o acompanhamento das demandas enviadas pela Controladoria Geral do Estado, Recomendações, Ressalvas e Determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná -TCE e o acompanhamento via sistemas os quais exigem-se que sejam encaminhadas informações de controles.

2. OBJETIVOS

O Plano da Seção de Controle Interno Avaliativo do Instituto Água e Terra tem como objetivo a realização de controles preventivos, sobretudo mitigação dos riscos de perdas e dispêndio no erário. O Controle Interno Avaliativo será responsável por aferir a legalidade das atividades executadas, avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia, eficiência e efetividade das ações da gestão orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e outras unidades que compõem a estrutura do órgão, onde existam receitas a serem arrecadadas, recebidas/transferida e

despesas a serem pagas, assegurando o cumprimento de preceitos constitucionais auxiliando a administração na representação junto ao Tribunal de Contas, Controladoria Geral do Estado e sobre possíveis irregularidades e ilegalidades, bem como, alertar a alta hierarquia de possíveis irregularidades, orientando e recomendando caminhos para mitigação de riscos de irregularidades.

Ressalta-se que **cabe** ao Gestor Titular acatar ou não as recomendações, estando sob sua responsabilidade as ações dos gestores das áreas administrativas que tem por natureza de suas funções, monitorar e controlar os processos de trabalho, bem como manter controles rotineiros eficazes para mitigação de riscos, que estes ainda garantam a conformidade com leis, normas e objetivos da organização.

Reforça-se sua importância, na medida em que seu resultado poderá servir de consulta e referência na construção de instruções normativas para a área administrativa, sempre orientadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia.

3. DISPOSITIVOS E FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS

A fundamentação legal que rege o Controle Interno Administrativo está especialmente contida nos Artigos 71 e 74 da Constituição Federal, em cumprimento aos dispostos artigos da CF/88 criou-se a **Portaria nº 63 de 19 de fevereiro de 2020**, que institui a unidade de Controle Interno do Instituto Água e Terra, bem como as demais normas que tratam da fiscalização contábil, financeira e orçamentária e sua finalidade:

Art. 74 Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

A elaboração do Plano de Trabalho do Controle Interno Avaliativo do Instituto Água e Terra além de estar fundamentado nas disposições e normativas legais supra, está em conformidade com o disposto Artigo 78 da Constituição Estadual e suas regulamentações, como, na Lei Estadual 15.524 de 05 de Junho de 2007, Lei Estadual 19.857 de 29 de Maio de 2019, Decreto Estadual 2902 de 01 de Outubro de 2019, Resolução 055/2021 CGE-PR, Resolução CGE nº 04 de 14 de janeiro de 2020, IN nº 01 e 02 de 19 de janeiro de 2024/CGE-PR e demais normas regulamentadoras estaduais e atos administrativos internos aprovados através de portarias como Manual Administrativo, Manual Financeiro Contábil e orientações administrativas do IATe outros à serem constituídas conforme necessidades diversas.

4. PROCEDIMENTOS DE ATUAÇÃO E METODOLOGIA

Os procedimentos adotados pelo Controle Interno Administrativo do órgão serão definidos e conceituados como um conjunto de aferições, como, vistorias in loco, solicitações de documentações por e-mail ou E-Protocolo, que permitirão acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo e corretivamente, com intuito precípuo de assegurar ao órgão atuação em consonância com os princípios constitucionais.

Os controles preventivos serão realizados a cada exercício orçamentário/financeiro, **por amostragem**, com integração entre o Agente de Controle Interno, Gestores e servidores dos departamentos. Nenhum servidor ou outros funcionários poderão se negar a prestar informações e ou documentações ao Agente, conforme dispõe a Resolução **04/2020 da CGE/CCI-PR**;

Art. 5.º No exercício de suas atribuições os Agentes de Controle Interno, deverão ter livre acesso a todos os documentos, sistemas, informações e outros elementos

indispensáveis ao cumprimento de suas atividades, considerando o escopo de avaliação, não podendo ser sonogado nenhum processo, documento ou informação, salvo em situações previstas em lei.

Serão analisadas as documentações **por amostragem** escolhidas da universalidade de informações encaminhadas pelos setores, **sendo que, cada responsável que enviar as informações terá responsabilidade sobre a fidedignidade das mesmas.** O controle será via rastreabilidade desde Entrada, Processos e Saída de cada ação, ou seja, o controle será para aferir se os procedimentos adotados desde o início, meio e fim de qualquer tomada de decisão pelos gestores fora realizada de acordo com os ritos das Leis e normas vigentes, **ainda** será aferido se os gestores e servidores responsáveis dos departamentos estão controlando as demandas de forma rastreável, considerando o tempo de arquivamento.

As documentações probatórias das licitações, contratações diretas do órgão, atividades dos departamentos de recursos humanos, departamento financeiro/contábil e demais áreas administrativas solicitadas via e-protocolo e/ou e-mail institucional, são para aferir a veracidade das informações prestadas em entrevistas ou avaliação *in loco* para atenuar e ou mitigar possíveis impropriedades na execução dos mesmos.

Desta forma o órgão terá assegurado informações confiáveis e rastreáveis em documentos dos departamentos a serem controlados, que contenham registros suficientes para análise das informações, formulação e fundamentação das decisões tomadas pelos agentes públicos podendo assim fornecer informações sobre seus atos fidedignos para os solicitantes. Sendo estas informações são imprescindíveis para elaboração dos relatórios anuais e retornos aos questionários da Controladoria Geral do Estado do Paraná, com conhecimento concomitante da Administração Superior.

Ao Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra será dada ciência e conhecimento por meio de relatórios por área avaliada conforme cronograma, oriundos dos acompanhamentos avaliativos, tendo este a prerrogativa de fazer a análise das recomendações exaradas e proceder os encaminhamentos aos gestores administrativos de cada departamento auditado, acatando ou não as recomendações exaradas pelo agente de controle interno, para que estes adotem as providências cabíveis determinando prazos para correção.

5. FATORES ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO

São dois os fatores envolvidos na elaboração do Plano Anual o primeiro corresponde ao acompanhamento das rotinas de Controles Internos **Administrativos**, que cabem aos **gestores e diretores** das mais diversas áreas do IAT a responsabilidade de elaboração e execução. O segundo corresponde ao planejamento do Controle Interno **Avaliativo** do Instituto Água e Terra são de responsabilidade do Agente de Controle Interno sob coordenação do Gestor Titular do Órgão para garantir a eficiência, eficácia e economicidade do primeiro, e está pautado pelos seguintes fatores:

Controle, rastreabilidade e confiabilidade nos dados obtidos nas unidades administrativas;

- a) Materialidade dos atos executados na gestão setorial;
- b) Acompanhamento e retorno, quando os couber das recomendações feitas por órgãos de controle externo, como, TCE-PR e CGE-PR;
- c) Identificação de fragilidades na falta de controle e/ou a existência destes;
- d) Mitigação de riscos na gestão administrativa.

6. FASES DE CONTROLE

- a) Plano de Trabalho do Controle Interno Avaliativo anual;
- b) Relatório de Avaliação Controle Interno Administrativo do exercício anterior, que integrará as prestações de contas do IAT/FEMA, conforme Instruções normativas do TCE-PR e CGE/CCI;
- c) Avaliação *in loco* nas Unidades Administrativas ou por solicitação de documentações;
- d) Relatório do Controle Interno Avaliativo para o Gestor Titular;
- e) Acompanhamento das recomendações das rotinas de controle;
- f) Recebimento, acompanhamento e retorno dos formulários encaminhados pela CGE/CCI-PR;
- g) Relatório quadrimestral dos P/A x metas contidos no PPA/LOA;

h) Acompanhamento de demandas através do CACO, SGA/TCE e ressalvas/recomendações e determinações TCE-PR ;

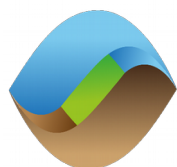
7. Ações Preventivas de Controle Interno Avaliativo nas Unidades Administrativas e Atendimento as Demandas Dos Órgãos De Controles Externos

7.1. Ação/Iniciativa I – Elaborar o Relatório do Controle Interno para prestação de contas do Instituto Água e Terra e Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA e Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FRHI

Sumária	Considerando a IN 176/2022/TCE-PR e IN 003/2024/CGE- PR , o relatório fará parte integral da prestação de contas anual do órgão, é definido o escopo pela CGE-PR o qual deverá contemplar, Avaliação da Gestão orçamentária, financeira e Patrimonial, avaliação das metas previstas de acordo com o PPA/LOA do Governo do Estado, avaliação das medidas adotadas em relação aos achados e recomendações do Relatório Anual da CGE, ações pontuais do Controle Interno e medidas tomadas pelo órgão para correção das irregularidades encontradas.
De Risco	Ineficiência, ineficácia na execução das metas previstas, falta de precisão nos registros de controles internos do cumprimento de políticas governamentais.
Relevância	Garantir o efetivo controle pela área das metas previstas no PPA/LOA e sua execução destas, aferir se os controles de rotinas administrativos são precisos, gerando informações que possam mensurar a economicidade, eficiência e eficácia da gestão.
Objetivos de Controle	Aferir a conformidade dos atos da gestão com respeito ao PPA/LOA, gerar relatório anual obrigatório ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Corregedoria Geral do Estado – CGE-PR, ainda alertar a alta hierarquia fidedignamente do cumprimento ou não das metas do Instituto Água e Terra.
Resultados esperados:	Eficiência, Eficácia, Efetividade e Economicidade na execução das ações e metas, garantindo ao cidadão que os recursos públicos estão sendo administrado de acordo com o estabelecido em normas vigentes.

7.2. Ação/Iniciativa II- Atender as demandas geradas pela controladoria-geral do estado

Sumária	As demandas apresentadas pela controladoria se baseiam nas informações prestadas nos formulários 01, 02, 03. e 04 de 2022, conforme estabelecido na IN 02/2024 /CGE-PR , bem como, prestação de informações pontuais oriundas de outras fontes de informações.
De Risco	Perda de prazo, controle e documentações, inconsistências nas informações prestadas pelos setores.
Relevância	As demandas apresentadas pela CGE-PR é com intuito de garantir que os controles de rotinas do órgão são suficientes e precisos em obediência aos princípios constitucionais da Eficiência, Eficácia e Economicidade, bem como, preservar a instituição pública.
Objetivos de Controle	Aferir a conformidade dos atos da gestão, se há existência de controles internos de rotinas suficientes para todas as ações dos servidores e se estes são suficientemente precisos para prestação de contas aos órgãos de controle externos.
Resultados esperados:	Eficiência, Eficácia e Economicidade na execução das atividades, garantindo ao cidadão que os recursos públicos estão sendo administrados de acordo com o estabelecido em normas vigentes.



7.3. Ação/Iniciativa III - Acompanhamento das diligências dos órgãos de controle externo e, quando necessário, responder aos órgãos

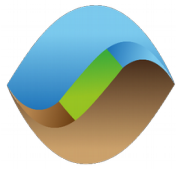
Sumária	As diligências e ou demandas geradas pelos órgãos de controle externo são realizadas através dos sistemas CACO, SGA, e Portal E-Contas do Tribunal de Contas do Estado, que podem ser provocadas por denúncias, auditorias periódicas ou mesmo nas prestações de contas obrigatórias dos órgãos Estaduais
De Risco	Inconsistências de dados e informações encaminhadas pelos setores diversos; Multa ao Gestor Titular e demais servidores por responsabilidade solidária; Perdas de prazos; Avaliação de controles internos insuficientes; Ações judiciais e outros.
Relevância	As demandas apresentadas pelos órgãos externos é com intuito de garantir que os controles de rotinas do órgão são suficientes e precisos em obediência as normas vigentes e aos princípios constitucionais, bem como, preservar a instituição pública.
Objetivos de Controle	Os controles externos têm o objetivo de comprovar a probabilidade de que o funcionamento do órgão vem de encontro com as normas estabelecidas, garantindo que os recursos públicos estão sendo aplicados de acordo com a Lei, ainda que atividades dos servidores são realizadas com primazia que deve ser as ações destes no serviço público, sem prejuízo ao erário ou práticas irregulares. s.
Resultados esperados:	Eficiência, Eficácia e Economicidade na execução das atividades, garantindo ao cidadão que os recursos públicos estão sendo administrados de acordo com o estabelecido em normas vigentes.

7.4. Ação/Iniciativa IV – Monitorar e avaliar os cumprimentos das recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo TCE-PR

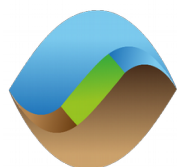
Sumária	Monitorar e avaliar as recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, refere-se a aferir junto s diretorias e setores do Instituto Água e Terra e FEMA, se estão sendo implementadas as recomendações, determinações ou se estão sendo observadas as ressalvas e orientações administrativas da corte.
De Risco	Multa ao Gestor Titular e demais servidores por responsabilidade solidária por não adotarem as medidas exaradas nas recomendações, determinações, ressalvas ou orientação administrativa.
Relevância	Orientar a ajustar as inconformidades, assegurar que medidas estão sendo adotadas para mitigar as irregularidades encontradas.
Objetivos de Controle	Acompanhar as medidas a serem adotadas.
Resultados esperados:	Atendimento as recomendações.

7.5. Ação/Iniciativa V – ÁREA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - Realizar avaliação por amostragem, das unidades setoriais, áreas e subáreas do Instituto Água e Terra

a) LICITAÇÕES – IAT/DIAFI/LICITAÇÕES e CONTRATOS, ADITIVOS E CONGÊNERES - IAT/DIAFI/CONTRATOS	
Sumária	Monitorar as recomendações exaradas em 2023 pelo Controle Interno Protocolo SID:



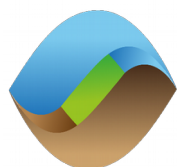
	20.559.727-1
De Risco	Inconformidade nos processos, fragmentação de licitação, modalidade inadequada, superfaturamento de preços, direcionamento do vencedor, envolvimento entre os licitantes, aquisição de serviços e produtos de baixa qualidade e não atendimento aos dispositivos da legislação. Falta de fiscalização, não observação das fases da execução de despesas e cumprimento das metas físicas
Relevância	Garantir a instrução processual adequada com vistas ao atendimento dos princípios constitucionais a fim de mitigar a ineficiência e o desperdício de recursos públicos.
Objetivos de Controle	Verificar medidas adotadas pelos chefes setoriais em relação aos achados, se for o caso
Resultados esperados:	Maior economicidade, eficácia, eficiência e efetividade nas contratações, aquisições de bens e serviços públicos.
b) COMPRAS DISPENSA E INEXIGIBILIDADE - IAT/DIAFI/DAG	
Sumária	Monitorar as recomendações exaradas em 2023 pelo Controle Interno Protocolo SID: 20.607.132-0
De Risco	Não observação das normas legais para dispensa e inexigibilidade, direcionamento do fornecedor na aquisição ou prestação de serviços, gastos públicos desnecessários, não garantia da entrega pela fiscalização, falta declaração orçamentário e/ou empenho, fracionamentos de despesas.
Relevância	Garantir que não haja afronta ao devido processo legal e, a eficiência, eficácia, economicidade da aplicação dos recursos públicos.
Objetivos de Controle	Aferir por amostragens a conformidade das ações dos responsáveis em realizar os procedimentos das compras diretas. Orientação aos servidores das recomendações dos órgãos de controle externo.
Resultados esperados:	Fluxo de compras eficiente, otimização dos processos, controles de rotinas para uma gestão eficaz.
c) CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E CONTRATO DE GESTÃO - Resolução 055/2021 CGE-PR, Resolução CGE nº 04 de 14 de janeiro de 2020, IN nº 01 e 02 de 19 de janeiro de 2024/CGE-PR	
Sumária	Transferências voluntárias por meio de Convênios, Termo de cooperação e Contrato de gestão de acordo com próprias da CGE (quadrimestralmente). Os demais convênios, Monitorar as recomendações exaradas em 2023 pelo Controle Interno Protocolo SID: (19.089.780-0, 19.137.539-4, 19.247.925-8/2022) e (20.714.972-1, 20.605.809-9/2023)
De Risco	Não alimentação do SIT/TCE, falta de fiscalização na execução do objeto e dos



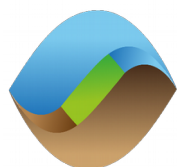
	recursos repassados aos tomadores.
Relevância	Garantir ao Instituto Água e Terra que os procedimentos das Leis e normas das Transferências Voluntárias e demais convênios sem repasses de recursos estão sendo executadas pelos gestores setoriais.
Objetivos de Controle	Controle de eficácia da aplicação dos recursos, eficiência na fiscalização e efetividade no tocante aos resultados aos cidadãos.
Resultados esperados:	Eficiência, Eficácia, Efetividade e Economicidade dos Recursos empregados.
d) GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - Resolução 055/2021 CGE-PR, Resolução CGE nº 04 de 14 de janeiro de 2020, IN nº 01 e 02 de 19 de janeiro de 2024/CGE-PR	
Sumária	Quadrimestralmente será apresentado a avaliação do cumprimento das ações do PPA/LOA, seguridade na utilização das fontes de recursos que envolvam o FEMA, FRHI e IAT e outros assuntos pertinentes à áreas.
De Risco	Ineficácia, Ineficiência na execução das ações PPA/LOA, Incorreção de utilização de fontes, utilização indevida de recursos, ausência de justificativas.
Relevância	A avaliação permite melhoria na qualidade e controle do gasto público com reflexos direto ao cidadão.
Objetivos de Controle	Avaliar os controles internos e a gestão financeira
Resultados esperados:	Melhoria na qualidade dos serviços públicos, economicidade.
e) GESTÃO FINANCEIRA	
Sumária	Monitorar as recomendações exaradas em 2023 pelo Controle Interno Protocolo SID: 21.038.390-5, 20.728.977-9
De Risco	Duplicidade de pagamentos, falta de controles, inconsistências bancárias nas receitas x despesas, falta de registros contábeis, falta de observação nas fases de execução de despesas, liquidação e pagamentos.
Relevância	Garantir que na fase liquidação dos pagamentos passou por todas as fases das despesas na gestão financeira e garantir os controles de entrada de receitas são adequadas a cada fonte.
Objetivos de Controle	Mitigar risco de perda de recursos ou emprego de recursos públicos sem observação do rito das leis e normas vigentes
Resultados esperados:	Eficiência e Eficácia na gestão financeira.



f) GESTÃO PATRIMONIAL	
Sumária	Monitorar as recomendações exaradas em 2023 pelo Controle Interno Protocolo SID: 21.461.246-1 / 20.714.972-1 e o plano de ação exigidos por órgãos externos está sendo cumprido, este é referente ao inventário geral dos órgãos incorporados, depreciações e assegurar o cumprimento das recomendações CGE/PR e TCE/PR. Avaliar se os fluxos de informações entre os setores estão construídos concomitante ao cumprimento do plano de ação protocolo 19.773.672-0 e 19.708.892-3 .
De Risco	Inexistência de controle ou controle inadequado, má conservação, aquisição de bens, furtos/roubos e desvios, Imóveis – conservação, inexistência de controles de uso do patrimônio, lucros e dividendos advindos destes
Relevância	Garantir a qualidade e aplicação financeira eficiente advindos dos bens imóveis, garantir o controle e agilidade na distribuição dos bens e utilidade destes, eficácia e eficiência na gestão destes.
Objetivos de Controle	Assegurar que a entrada, saída e recebimento de bens estão controlados de acordo com os dispositivos e normas legais, se a logística atende o princípio de economicidade na entrega e distribuição destes para aos departamentos ou regionais.
Resultados esperados:	Controle eficiente e eficaz na gestão patrimonial e economicidade na gestão de bens móveis e imóveis.
g) GESTÃO RECURSOS HUMANOS - Resolução 055/2021 CGE-PR, Resolução CGE nº 04 de 14 de janeiro de 2020, IN nº 01 e 02 de 19 de janeiro de 2024/CGE-PR	
Sumária	Monitorar e avaliar (quadrimestralmente) ações e atos da gerência do pessoal ativo (efetivos, disposições, comissionados e outros), documentações e atos relacionados remoções, realocações, disposições de pessoal, frequência(cumprimento da IN 003/2024/IAT
De Risco	Falta de comproabilidade documental de frequência, autorizações sem ato formal da autoridade competente, folha de pagamento sem conferência adequada, ressarcimentos de disposição funcional sem comproabilidade, acumulação ilegal de cargos.
Relevância	Funcionamento com fundamentação na qualidade e organização estratégica de pessoal associando a gestão sistêmica a estratégica de pessoal.
Objetivos de Controle	garantir a legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência, economicidade no gasto com pessoal ativo (efetivo, disposições e comissionado).
Resultados esperados:	gestão de qualidade na área de pessoal sem prejuízo ao erário.



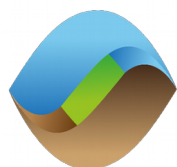
h) CENTRAL DE VIAGENS	
Sumária	Avaliação da justificativa na solicitação de diária, entrega de relatórios de viagens nos prazos determinados, bem como analisar a legalidade da situação do servidor solicitante em consonância com o evento participativo e ativo na função.
De Risco	Perdas do erário, fraude, ausência de justificativas para solicitação de diárias, ou justificativa não de acordo com a situação do servidor solicitante, falta de documentação comprobatória da participação em eventos
Relevância	Garantir que a gestão financeira seja realizada com eficiência permitindo melhoria na qualidade e no controle de gastos com viagens que envolvam, diárias e frotas do órgão.
Objetivos de Controle	Avaliar os controles internos da área para correta prestação de contas para a Gestão Financeira do Estado.
Resultados esperados:	Economicidade, melhoria no controle de gastos com diárias.
i) ALMOXARIFADO	
Sumária	Monitorar as recomendações exaradas em 2023 pelo Controle Interno Protocolo SID: 21.026.341-1
De Risco	Falta de Controle adequado nos recebimentos de aquisições realizados pelos setores responsáveis, como, termo de recebimento de itens e produtos, falta de conservação dos mesmos, observação nas validades dos itens adquiridos quando for o caso. Estrutural – Estrutura física, falta de controle de entrada e saída, falta de prevenção ao risco de furtos/roubos, segurança inadequada, e outros que for observado durante a auditoria in loco.
Relevância	Garantir a qualidade e aplicação financeira eficiente, controle e agilidade na logística de distribuição dos estoques e matérias de consumo para que não haja desperdício na compra por excesso de produtos.
Objetivos de Controle	Garantir que a entrada, saída e recebimento de materiais estão controlados de acordo com os dispositivos e normas legais, se a logística atende o princípio de economicidade na entrega de materiais para os departamentos ou regionais.
Resultados esperados:	Controle eficiente para garantia do princípio constitucional da economicidade na gestão de materiais, prevenção a desvio de itens do almoxarifado.



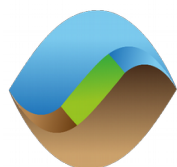
j) SETOR GESTÃO DE FROTAS(TRANSPORTE)	
Sumária	Monitorar as recomendações exaradas em 2023 pelo Controle Interno Protocolo SID: 21.169.627-3 e 20.714.972-1
De Risco	Desvio de finalidade da utilização de veículos e embarcações, controle inadequado de consumo, falta de controle nas cessões e doações da frota, Inexistência de cadastro de condutores, comprovação de habilitação, utilização indevida de veículos por terceiros,
Relevância	A gestão de frotas realizada com eficiência permite uma melhoria na qualidade e no controle do patrimônio público, menos gastos com abastecimentos.
Objetivos de Controle	Avaliar os controles internos da área para correta prestação de contas de bens do Estado.
Resultados esperados:	Melhoria nos controles de utilização de veículos e embarcações, bem como, economia em abastecimento e manutenções
k) ADMINISTRAÇÃO GERAL – Arquivo geral e Qualidade no Atendimento	
Sumária	Monitorar as recomendações exaradas em 2023 pelo Controle Interno Protocolo SID: 21.171.461-1
De Risco	Conservação, organização, controle dos arquivos temporários dos setores e de guarda no Arquivo Geral.
Relevância	Garantir a observação das normas no sentido de preservação de documentações necessárias pra responder na eventualidade, ações judiciais, bem como, internamente demandas que necessitam de processos arquivados.
Objetivos de Controle	Verificar a Eficácia e Eficiência na gestão de arquivos.
Resultados esperados:	Melhoria nos controles e organização dos arquivos do órgão.

7.6. AÇÃO 6 – CONTROLES INTERNOS PREVENTIVOS – ÁREAS FINS/RECEITAS

a) MEDIDAS COMPENSATÓRIAS	
Sumária	Monitorar as recomendações exaradas em 2023 pelo Controle Interno Protocolo SID: 21.214.404-5



De Risco	Caracterização de renúncia de receitas, desvio de finalidade dos recursos oriundos das medidas compensatórias, falta de otimização no fluxo dos processos que advêm arrecadações das receitas e ausência de controles.
Relevância	Garantir o devido processo legal na aplicação dos recursos advindos das medidas compensatórias, otimização dos processos e fluxos de informações pendentes de análise e celebração de termo de compromisso com os empreendimentos causadores de impactos ambientais significativos e não mitigáveis, visando o recebimento de recursos advindos de medidas compensatórias ambientais, conforme recomendação do TCE-PR.
Objetivos de Controle	Verificar a Eficácia, Eficiência na gestão de medidas compensatórias do órgão e mitigação de riscos de inconformidades.
Resultados esperados:	Melhorias nos procedimentos de controle de rotinas, aumento da arrecadação, eficácia na aplicação das receitas oriundas de medidas compensatórias.
b) FISCALIZAÇÃO	
Sumária	Monitorar as recomendações exaradas em 2023 pelo Controle Interno Protocolo SID: 21.093.862-1 . Monitorar o plano de ação Acórdão 3571/2020, acompanhar se as recomendações do TCE/PR, e todas as atividades que envolvem as receitas efetivamente, não adentrando nos termos técnicos de políticas ambientais. Fiscalização de Empresas com alto potencial poluidor, Cadastro Técnico Federal.
e Risco	Renúncia de receitas (LRF), prescrição de prazos das multas, dívida ativa, desvio de finalidade dos recursos oriundos de fiscalização falta de otimização no fluxo de processos que advêm arrecadações das receitas ao órgão e ausência de controles. Perda ao erário por falta de fiscalização.
Relevância	Garantir o devido processo legal para aplicação dos recursos advindos dos AIAs, otimização do andamento dos processos e fluxos de informações dos processos pendentes de análise e de celebração de termo de compromisso com os responsáveis pelos empreendimentos causadores de impactos ambientais significativos e não mitigáveis, visando o recebimento de recursos advindos de Auto de Infração, conforme recomendação do TCE-PR.
Objetivos de Controle	Verificar a Eficácia, Eficiência na gestão de medidas compensatórias do órgão, mitigação de riscos de inconformidades e perdas de receitas.
Resultados esperados:	Melhorias nos procedimentos de controle de rotinas.
c) LICENCIAMENTO	



Sumária	Monitorar as recomendações exaradas em 2023 pelo Controle Interno Protocolo SID: 21.093.862-1
De Risco	Ausência de controles de rotinas visando otimização dos processos de licenciamento, os quais geram receitas por diversos ângulos ao Estado Multas ao Gestor Titular por falta de atendimento as recomendações dos órgãos externos
Relevância	Atendimento aos órgãos de controles externos Otimização do andamento dos processos e fluxos de informações.
Objetivos de Controle	Acompanhamento das medidas adotadas
Resultados esperados:	Melhorias nos procedimentos de controle de rotinas.
d) COMPENSAÇÃO DE EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	
Sumária	Avaliar controles administrativos , acompanhar os controles administrativos dos recursos e distribuição destes, ainda aferir se a fiscalização do setor é efetiva
De Risco	Perda ao Erário, multa de órgãos externos, falta de cumprimento dos contratos, falta de atendimento as recomendações dos órgãos externos
Relevância	Aumento na arrecadação, prevenir perdas, atender as órgãos as recomendações de controles externos; Otimização do andamento dos processos e fluxos de informações.
Objetivos de Controle	Acompanhamento das medidas adotadas; Garantir que controles sejam eficazes e se os contratos estão sendo executados e fiscalizados.
Resultados esperados:	Melhorias nos procedimentos de controle de rotinas.
f) RECURSOS HÍDRICOS E OUTORGA	
Sumária	Monitorar as recomendações exaradas em 2023 pelo Controle Interno Protocolo SID: 21.093.862-1
De Risco	Perda ao Erário, multa de órgãos externos, falta de cumprimento dos contratos, falta de atendimento as recomendações dos órgãos externos
Relevância	Aumento na arrecadação, prevenir perdas, atender as órgãos as recomendações

	de controles externos; Otimização do andamento dos processos e fluxos de informações.
Objetivos de Controle	Acompanhamento das medidas adotadas; Garantir que controles sejam eficazes e se os contratos estão sendo executados e fiscalizados.
Resultados esperados:	Melhorias nos procedimentos de controle de rotinas.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O escopo de trabalho do Controle Interno Avaliativo é pautado nas orientações da Controladoria Geral do Estado – CGE-PR, ainda nas recomendações, determinações e ressalvas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nas diversas leis e normas vigentes Federal/Estadual concernente a administração pública, relacionada as áreas administrativas, conforme destacado no cronograma de trabalho. Todas as áreas serão vistoriadas, elaborado relatório de avaliação e controle, contendo o resultado das verificações nas atividades executadas por amostragem, sendo levado ao conhecimento dos, diretores, gestores e operacionais, responsáveis pelas áreas envolvidas, sendo que, recai sobre estes também a responsabilidade pela primeira linha de defesa e proteção do devido processo legal das ações e execuções das atividades desenvolvidas pelo Instituto Água e Terra. Será dada ciência ao Titular do Órgão com recomendação, se for o caso, para que todos os envolvidos adotem as medidas que se fizerem necessárias para ajustar as inconformidades apontadas pelo Controle Interno.

As **áreas-fins** serão vistoriadas no sentido de organização e controles de rotinas de processos geradores de receitas do órgão, **não** adentrando nas decisões de matéria técnica proveniente de políticas ambientais, as quais cabe avaliação e orientação de profissional competente, bem como, ao jurídico do IAT, ou seja, avaliaremos a organização dos controles administrativos dos processos que produzam efetivamente os recursos como, autos de infração (controle da dívida ativa, pagamentos das multas etc...), medidas compensatórias (aplicação

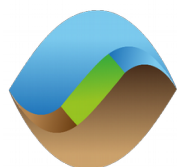
de recursos, otimização dos processos), taxa de licenciamentos (otimização dos processos

Em atendimento a **IN nº 01 e 2/2024 da CGE-PR**, após a aprovação do Planejamento Anual do Controle Interno pelo Titular do Órgão, deverá ser publicado e amplamente divulgado através dos canais de comunicação do Instituto Água e Terra, ainda publicado no site do IAT, para que nenhum servidor, gestor ou outros se escusem dos seus deveres em cumprir as normas e prazos aqui estabelecidos, conforme cronograma em anexo, este estará à disposição para consulta pública conforme Lei de Acesso à Informação 12.527/11.

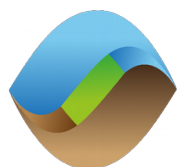
Curitiba, 05 de fevereiro de 2024

MARTA KAISER DOS REIS
Agente de Controle Interno Avaliativo

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE ACORDO COMO O PLANEJAMENTO ANUAL - CII/IAT			
AÇÃO	Legislações	INÍCIO	FINAL
Ação/Iniciativa I – Relatório do Controle Interno para prestação de contas do Instituto Água e Terra e Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA	IN - Nº 01 e 02/2024/CGE	15/03/24	20/04/24
Ação/Iniciativa II – Atender demandas geradas pela Controladoria-Geral do Estado – através de formulários e ou outras			
a) Formulário 01-2024: Agente de Contratação e Pregoeiro - Decreto 10.086/2022; Equipe de Apoio - Decreto 10.086/2022; Comissão de Contratação - Decreto 10.086/2022, Convênios Concedidos	Artigo 4º da IN nº 02/2024	Maio/2024	
b) Formulário 02 - 2024: Gestor do Contrato - Decreto 10.086/2022; Fiscal do Contrato – Decreto 10.086/2022; Autoridade Máxima - Decreto 10.086/2022; Planejamento - Decreto 10.086/2022; Estudo Técnico Preliminar - Decreto 10.086/2022; Controle de Ações e Metas	Artigo 4º da IN nº 02/2024	Agosto/2024	
e) Avaliar quadrimestralmente o cumprimento das metas PPA/LOA 2024/2027	Artigo 12º da IN 02/2024	Quadrimestral	
Ação 3 – Acompanhamento das diligências dos órgãos de controle externo e, quando necessário, responder aos supracitados órgãos inserindo informações nos sistemas SGA e CACO do TCE-PR		De acordo com os prazos pré determinados pela TCE-PR	
Ação 4 – Monitorar e avaliar os cumprimentos das recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo TCE-PR	Resolução CGE 08 de 08/02/21 e INº CGE Nº 01 e 02/2024	Até o dia 10 do mês subsequente a demanda	
Ação 5 – Controles Internos Preventivos – Área Administrativa Financeira			
a) Setor de Licitações, Contratos, Aditivos e Congêneres	Lei Federal 8.666/93 e 14133/2021, Pregão (Lei 10.520/02), Lei Estadual 15.608/2007, , Decreto Estadual 10656/2018, Dec. Estadual 10086/2022 e demais normas gerais	01/05/24	20/05/24
c) Setor Compras Dispensa e Inexigibilidade	Lei Federal 8.666/93, Pregão (Lei 10.520/02), Lei Estadual 15.608/2007, Decreto 4993/2013, Decreto 10656/2018 e demais normas gerais	21/06/24	30/06/24
d) Setor Convênios, Termos de Cooperação e Contrato de Gestão	Lei est.15608/07, Res. 28/11 e 46/14 IN 61/11 TCE/PR e Manuais orientações da PGE/PR	01/07/24	15/07/24
e) Financeiro - Contabilidade Obs: Orçamento - Quadrimestral -De acordo com os prazos da CGE	Lei nº 4.320/1964 Resolução nº 01/2018 SEAP/SEFA/CGE e outros dispositivos e normas gerais, manual da contabilidade pública, Lei Federal no. 10.522, de 19 de julho de 2002	16/07/24	05/08/24
f) Setor de Gestão Patrimonial	Lei nº 4.320/1964 Resolução nº 01/2018 SEAP/SEFA/CGE e outros dispositivos e normas gerais, manual da contabilidade pública, Lei Federal no. 10.522, de 19 de	10/08/24	30/08/24



	julho de 2002		
g) Departamento de Recursos Humanos	L. 6174/70, 8466/2013, implantações meta 4, Prejulgado nº 25 de 2017 do TCE-PR, Decreto 5792 - 30 de Agosto de 2012, Lei Federal 8.112/90 entre outras.	Quadrimestral -De acordo com os prazos da CGE	
h) Central de Viagens	Decreto 5453 – 04 de Novembro de 2016	01/09/24	20/09/24
i) Almoxarifado	Manual do Almoxarifado	25/09/24	10/10/24
j) Setor de Gestão de Frota (transporte)	Resolução nº 01/2018 SEAP/SEFA/CGE, art. 35 da Lei nº 4.320/1964, Decreto Estadual nº 8955/2018	15/10/24	05/11/24
k) Dep. Administração Geral (Protocolo e Arquivo Geral)	E protocolo - Resolução 3779/2015/SEAP Arquivo - Leis federais, estão a nº 8.159/1991 Manual de Gestão de Documentos do Paraná/2019	06/11/24	15/11/24
Ação 6 – Controles internos preventivos – áreas-fins/receitas	Controles administrativos		
a) Medidas Compensatórias	Seguem se as Leis gerais da administração financeira	16/11/24	10/12/24
b) Fiscalização			
c) Licenciamento			
d)Compensação de Exploração de Recursos Minerais			
e) Recursos Hídricos e Outorga			



ePROTOCOLO



Documento: **PLANEJAMENTO_ANUAL_DOCONTROLE_INTERNO_IAT_2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marta Kaiser (XXX.227.749-XX)** em 06/02/2024 09:41 Local: IAT/NIC, **Everton Luiz da Costa Souza (XXX.721.649-XX)** em 08/02/2024 10:43 Local: IAT/GDP.

Inserido ao protocolo **21.687.564-8** por: **Marta Kaiser** em: 06/02/2024 09:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bfb12e4a224f82a4a161793211dd5c5.